



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00080/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.352,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 1301 - CULTURA VIVA
Proj/Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VOLTADAS PARA CULT
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.992,00

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 360,24

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.352,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



DECRETO Nº 00080/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.004.001 - FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PATRIM. CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO
Programa: 1301 - CULTURA VIVA
Proj/Ativ.: 2.070 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAI
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 1.992,00

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 7,19
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 150,00

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.: 2.038 - MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 203,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00080/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 80 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 30/10/2019 á 30/11/2019

Itaverava, 30 de Outubro de 2019

Glaucete de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento